



## BROCHIER - RS

### Lei nº 1.928/2024

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 19 de agosto de 2024

#### LEI Nº 1.928, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza a inclusão de elemento de despesa na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 no Orçamento Anual de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

1833 - Projeto - PROCAD-SUAS

3.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. .... R\$ 12.000,00.

**TOTAL: ..... R\$ 12.000,00.**

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

I-07.05.08.244.0029.1833-Material de Consumo-115744 ..... R\$ 6.000,00.

II-07.05.08.244.0029.1833-Outros Serv. Terceiros PJ-115745 .... R\$ 6.000,00.

**TOTAL: ..... R\$ 12.000,00.**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**



## BROCHIER - RS

---

### **Anexos**

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5198/J-eni1sk8sy0EU1G1GfObvwDwXoxISgl.pdf>